

**Lei n.º 1.969 / 2007.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.959/2006, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para execução do Convênio n.º 1.954/2006, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas  
UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
SUB-UNIDADE: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral  
PROJETO: 2.147 – Implementação da Rede Integrada de Conselhos Municipais de Política sobre Drogas – Recurso SEDESE  
ELEMENTO DE DESPESA: 339035 – Serviços de Consultoria  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será superávit financeiro.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal